



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

## LEI Nº 531/2001

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

O povo do município de Caputira, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$164.253,71-(cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e tres reais e setenta e um centavos), destinado a adequar o orçamento vigente as exigências da Instrução nº01, de 13 de dezembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Código da despesa	Ficha	Títulos e denominações	Despesa fixada
01.01.001.2.160-3111	269	Pessoal civil	90000,00
01.01.021.1.161-4110	270	Obras e Instalações	1000,00
01.01.021.1.162-4120	271	Equipamento e Mat.Permanente	3000,00
01.01.021.2.163-3111	272	Manut. do Gabinete e Sec. Da Camara	22000,00
01.01.021.2.163-3120	273	Material de Consumo	6000,00
01.01.021.2.163-3132	274	Outros Serviços e Encargos	20000,00
01.01.021.2.163-3191	275	Sentenças Juridicas	2000,00
01.01.021.2.163-3233	276	Contribuições Correntes	500,00
15.81.486.2.164-3113	277	Obrigações Patronais	16253,71
15.81.486.2.164-3192	278	Despesas de Exercícios Anteriores	2500,00
15.81.486.2.165-3253	279	Salário Família	1000,00
			164.253,71

Art. 2º - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á a seguinte dotação do Orçamento vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

01.01.001.2.001 – Transferência de Duodécimo ao Legislativo

3.2.1.1 – Transferências Operacionais – R\$164.253,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira 17 de maio de 2001.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL